



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 006 de 12/02/2026, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre alteração do valor da verba de representação dos Conselheiros Tutelares do Município de Tabapuã no Exercício de 2026**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 1.544, de 10 de setembro de 1997, com todas as suas alterações posteriores, que trata da verba de representação devida aos Conselheiros Tutelares, passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 1.544, de 10 de setembro de 1997:

.....
Art. 27 –*Os Conselheiros Tutelares no exercício da função receberão mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, uma verba de representação no valor de R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)*
.....

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas através de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2026.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

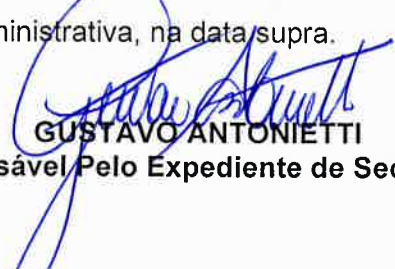
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de fevereiro de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria